

PROJETO DE LEI Nº 025/93, de 25 de novembro de 1.993

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais, de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelecem os ANEXOS I, II e III desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito será de Cr\$...... 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros reais), sendo constituída de 20% (vinte por cento) de subsídios e 80% (oitenta por cento) de gratificação de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de novembro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí,  
em 25 de novembro de 1.993.

  
Arimatea Veloso Machado  
Prefeito Municipal

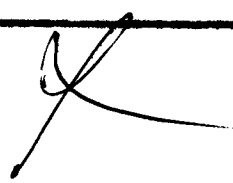
ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL

<u>GRUPO HIERARQUICO</u>	<u>CARGOS</u>	<u>QUANT.</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>SAL. BASE</u>
I	AUX.SERV.GERAIS	60	1.01	2.500,00
	ATENDENTE DE SAÚDE	10	1.02	3.000,00
	MERENDEIRA	50	1.03	3.500,00
	TRAB. BRAÇAL	30	1.04	4.000,00
	VIGIA	50	1.05	4.500,00
II	ARTÍFICE	10	2.06	6.000,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	16	2.07	6.500,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	20	2.08	7.000,00
	MOTONISTA	05	2.09	7.500,00
	OPERADOR DE MAQ.	05	2.10	8.000,00
	TELEFONISTA	10	2.11	8.500,00
III	AG. ADMINISTRATIVO	10	3.12	9.000,00
	DESENHISTA	03	3.13	10.000,00
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	05	3.14	11.000,00
	TEC. NÍVEL MÉDIO	10	3.15	13.000,00
IV	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	10	4.16	17.500,00

ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS**

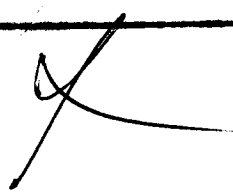
<b>D A S</b>	<b>VALOR</b>	<b>OCUPANTE</b>
<b>DAS - 3</b>	<b>15.000,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor de Departamento ou Equivalente</li><li>• Secretário da Junta Militar</li><li>• Assessor de Imprensa</li><li>• Assessor Jurídico</li><li>• Assessor Técnico</li><li>• Assessor Parlamentar</li></ul>
<b>DAS - 2</b>	<b>13.000,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assessor</li><li>• Secretário do Prefeito</li></ul>
<b>DAS - 2</b>	<b>10.000,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Chefe de Divisão ou Equivalente</li><li>• Motorista do Prefeito</li><li>• Segurança do Prefeito</li></ul>



**ANEXO III**

**FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI**

<b>DAI</b>	<b>VALOR</b>	<b>OCUPANTE</b>
<b>DAI-3</b>	<b>8.000,00</b>	<b>. Chefe de Seção ou Equivalente</b>
<b>DAI-2</b>	<b>6.000,00</b>	<b>. Chefe de Setor ou Equivalente</b>
<b>DAI-1</b>	<b>4.000,00</b>	<b>. Recepcionista . Secretária do Secretário</b>



ORDEM DO DIA 26/11/93  
1ª Sessão 20:00 HORAS  
PAUTA PARA \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
[Signature]  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
1ª Sessão 26/11/93  
[Signature]  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 27/11/93  
2ª Sessão 20:00 HORAS  
PAUTA PARA \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
[Signature]  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
2ª Sessão 27/11/93  
[Signature]  
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Visto em 27/11/93  
[Signature]  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 27/11/93  
[Signature]  
PRESIDENTE

À SANÇÃO  
Em 27/11/93  
[Signature]  
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Lei N.º 025/93  
Sancionada em 27/11/93  
[Signature]  
Prefeito Municipal